



TERMO Nº 001/2017

ANO DE 2017

**Processo IEN
nº 01345.000079/2016-14**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E PODA, QUE ENTRE SI FAZEM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN/INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN, E A EMPRESA ALAMANDA PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.1974 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 27.06.1989, por intermédio de sua unidade administrativa o **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN**, situado na Rua Hélio de Almeida, nº 75 – Cidade Universitária, Ilha do Fundão, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0003-98, doravante designado Contratante, neste ato representado por seu Diretor Substituto, **FABIO STAUDE**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 138329-D, expedida pelo CREA/RJ e CPF nº 000.530.757-06, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme delegação de competência outorgada pela Portaria IEN nº 19, de 15 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2014, e a empresa **ALAMANDA PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE EIRILI – ME**, com sede na Av. Passos nº 115, Sala 1115, Bairro Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 03.160.875/0001-49, neste ato representada pela sua Representante Legal, **ANDRÉA RODRIGUES GAMA**, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 10.955.246-3, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 021.539.097-08, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada Contratada; acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, sob as condições e Cláusulas adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o **Processo IEN nº 01345.000079/2016-14**, a saber:

CLÁUSULA I – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, Termo nº 006/2016, firmado em 02/05/2016, referente a execução de serviços de capina e poda, a serem executados no Instituto de Engenharia Nuclear (IEN), situados no município do Rio de Janeiro, incluindo o fornecimento de todo material e ferramentas de uso individual necessárias à execução dos serviços.

CLAUSULA II – VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 333.177,60 (trezentos e trinta e três mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA III – PREÇO MENSAL DO TERMO ADITIVO

O valor mensal dos serviços objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 27.764,80 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA IV – PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados pelo período de 02 de maio de 2017 a 02 de maio de 2018.

CLÁUSULA V – GARANTIA

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros, obrigações trabalhistas e multas eventualmente aplicadas, a Contratada prestará garantia em favor da Contratante, no valor de R\$ 16.658,88 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo para o período correspondente a 15 (quinze) meses. No caso de prorrogação do contrato a garantia deverá ser renovada a cada período.

CLÁUSULA VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão consignadas no Orçamento Geral da CNEN, no exercício de 2017, à conta da Fonte Recursos 0100, Unidade Gestora 113203, Gestão 11501, Plano de Trabalho Reduzido (PTRES) nº 085944, Elemento de Despesas 3390.39.79 – OST/PJ, Nota de Empenho 2016NE800061, emitida em 28/05/2016, e nos exercícios subsequentes à dotação orçamentária própria para atender despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA VII – PUBLICAÇÃO

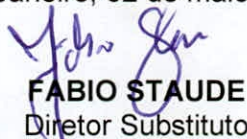
O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIII – RATIFICAÇÃO

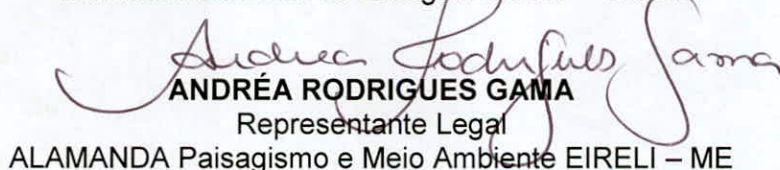
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusula, Subcláusulas e Condições do Contrato originário, Termo nº 006/2016, seus Aditamentos e Apostilamentos, em tudo aquilo que não contrariar o presente Termo.

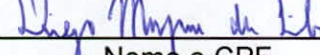
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

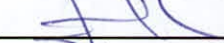
Rio de Janeiro, 02 de maio de 2017.


FABIO STAUDE
Diretor Substituto

Instituto de Engenharia Nuclear – IEN
Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN


ANDRÉA RODRIGUES GAMA
Representante Legal
ALAMANDA Paisagismo e Meio Ambiente EIRELI – ME

Testemunhas: 1) 
Nome e CPF

2)  22.720.607-25
Nome e CPF